

Prezados (a) Cooperados (a)

O Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA, em reunião ordinária realizada em 20/08/2024 deliberou pela eliminação do **COOPERADO** abaixo mencionado, do quadro societário, por descumprimento do art. 12 e seus incisos do Estatuto Social da Cooperativa.

Com base no § 4º do Art. 12 do Estatuto Social da Cooperativa, o associado terá direito de ampla defesa ou interpor recursos com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que será realizada no 1º(primeiro) semestre de 2025;

§ 4ºO associado eliminado terá direito a interpor recurso, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação prevista nos parágrafos anteriores, com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizar.

Diante do exposto, pedimos o comparecimento dos Cooperados mencionados abaixo ao SICOOB AMAZONIA ou ao Ponto de Atendimento a qual o Associado possui vínculo, para caso tenha interesse interromper a continuação deste processo. O não comparecimento concluirá que o associado está de acordo a este edital.

Cooperado	
1	ERMESON PINHEIRO NUNES